



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 274/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2509/2019

Pilar do Sul, 24 de abril de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 94/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos solicitados acerca da FEAPS – 2019.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0292-2019
Recebido do Executivo 0167-2019
24/04/2019 16:32:18

Paulo Enrico

PROTOCOLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URRAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

e-mail: gabinete@pildosul.sp.gov.br

PILAR DO SUL 22 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 76/2019

Resposta do requerimento 94/2019

Em resposta do requerimento 94/2019 venho através desta informar:

- 1- No palco principal os cantores, Luan Santana, Henrique Diego, foi contratada pela prefeitura, no valor de 300.000,00 reais.
As despesas do palco dois esta contida no pregão Presencial 01/2019 Processo Administrativo 0320/2019.
- 2- As despesas do rodeio, sonorização e iluminação do rodeio em geral esta contida no pregão Presencial 01/2019 Processo Administrativo 0320/2019 anexo 1.
- 3- Foram arrecadados 39.400,00 reais.
- 4- O leilão foi arrecadado 7.600,00 reais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Anexo I

Pregão Presencial n.º 01/2019

I. LOCAL DO EVENTO

Recinto de Festas "Chico Mineiro", localizado na Avenida Antonio Lacerda, n.º 318, Bairro Campo Grande, Pilar do Sul/SP.

II. A CONTRATADA TERÁ DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA:

- 1- Praça Principal de Alimentação (área específica limitada conforme Anexo VII)
- 2 - Exclusividade e Exploração de Bebidas
- 3- Exploração Comercial do Parque de Diversões
- 4- Exploração da Área VIP e Camarotes
- 5- Exploração do Estacionamento Área Principal (área específica limitada conforme Anexo VII)
- 6 - Montagem e exploração do Galpão de exposição (estandes, exposição de frutas, área de alimentação) – conforme Anexo X

III. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER:

ESTRUTURAS:

- **01 PALCO PROFISSIONAL**, com as seguintes especificações:

- a) 20,00 metros de frente;
- b) 14,00 metros de profundidade;
- c) 2,00 metros do chão ao piso do palco;
- d) 10,00 metros do piso do palco até o teto;
- d.a) 7,00 metros de pé direito livre
- e) Duas áreas de serviço de 4 m de frente por 14 m de profundidade em cada lado do palco no mesmo nível do piso do palco para colocação de mesa de som e equipamentos de luz e painel de Led;
- f) O palco deverá ser fechado em toda a sua extensão (incluindo teto, laterais, áreas de serviço e do P.A.) com maderite ou lona na cor PRETA;
- g) Grades de proteção em toda extensão da frente do palco, montadas a 3mts de distancia da frente do palco;
- h) 02 (duas) Torres de Fly, medindo 3,00 (três) x 3,00 (três) x 10,00 (mts) cada;
- i) House Mix medindo 6,00 m de frente x 3,00 m de profundidade sendo: primeiro nível de 0,50 cm do chão e o segundo nível de 2,00 m do chão, guarda-corpo, grades de proteção ao redor de toda área e escada. Importante: O house mix deverá estar coberto, centralizado com o palco e no máximo a 30 / 40 metros do mesmo;
- j) 2 torres para canhões medindo: 2,00 x 4,00 m de altura com guarda-corpo, grades de proteção ao redor das torres e escada. Uma torre de cada lado do house mix;
- k) Tanto o palco como a house mix e torres, deverão estar aterradas no sistema Delta (3 barras de cobre de 2 metros enterradas no chão a uma distancia de 1,5 metros de cada uma, formando um triangulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso);
- l) Aplicar chapa de maderite no tamonho de 10x7 para nivelamento do piso, posicionando 6 metros da boca de cena para o centro do palco(no meio).

- **CAMARINS:** 03 (três) camarins completos, privativos e exclusivos com banheiros em cada um, suficientes para a equipe do ARTISTA, bem como atender às demais exigências (incluindo, mas não se limitando, a bebidas, alimentos, etc)

- **SOM E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL** (Durante as 04 (quatro) noites do evento) - que atendam todas as exigências de Rider Técnico dos Artistas Contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 40x60m, mínimo de 06 portões de brete;
- Querência com divisórias, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) animais;
- Contratação dos animais para o rodeio - 45 (quarenta e cinco) bois, com certificado de sanidade e GTA, cabendo a empresa organizadora desta prova;
- Contratação de um médico veterinário para atendimento aos animais;
- Contratação de peões, sendo no mínimo 05 (cinco) peões participantes da cidade de Pilar do Sul; seguro obrigatório;
- Equipe especializada em salva vidas, com no mínimo de 02 (duas) pessoas;
- Equipe especializada em atividades de arena, mínimo 03 (três) porteiro, 01 (um) animador de arena;
- Cenário de abertura do rodeio e fogos, durante todos os dias de evento;
- Pagamento de premiação no valor total de no mínimo R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Equipe de no mínimo de 03 (três) juizes credenciados; 01 (um) diretor de arena; 01 (um) comentarista e 01 (um) locutor credenciado a nível nacional;
- O evento do rodeio deverá ter a qualidade similar aos seguintes rodeios: PBR, Rancho primavera, Circuito KGB ou Copa VR.

SERVIÇOS:

- **Serviço de Carregadores** para montagem da Produção das Bandas (Carga e Descarga dos instrumentos e equipamentos da equipe, assim como a montagem e desmontagem de som) Mínimo de 20 carregadores por turno.
- **Serviços de Montagem e Desmontagem** de todas as estruturas (Palco, Bancada, Som, Geradores, Brinquedos, Parque, Coberturas.)
- **Contratação do Parque** é exclusividade da Empresa, e todas exigências legais, despesas de gerador, diesel, taxas será por conta da CONTRATADA.
- **Serviços de Segurança e Controle de Acesso** por conta da CONTRATADA, mínimo de 260 controladores/Seguranças, contratados por empresa especializada, certificada e regularizada pelos órgãos fiscalizadores, incluindo equipamentos de comunicação e revista, viaturas, uniformes e identificação.
- **Serviço de Eletricista** exclusivo para instalação, manutenção de energia e iluminação da Praça Principal, Parque e Shows.
- **O Abastecimento (Diesel)** dos Geradores de Energia, manutenção e instalação serão por conta da CONTRATADA.
- **Hospedagens para o dia 15 e 16/03:** hospedagem no melhor hotel (categoria 5 estrelas) na cidade, com acomodações para um grupo de 50 (cinquenta) pessoas.
- **Transporte:** disponibilizar 03 (três) veículos tipo van e 01 (um) carro executivo para o ARTISTA. Todos os veículos com motorista, ar condicionado, modelo atual, em perfeito estado de funcionamento e conservação, devidamente segurados.
- **Zeladoria:** Contratação de zeladoria para limpeza dos banheiros, recinto de festas e camarotes sendo: 04 (quatro) do sexo masculino e 04 (quatro) do sexo feminino.
- **Apólice de seguro**, com cobertura: Responsabilidade civil e acidentes pessoais, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por pessoa.

IV. EXIGÊNCIAS FEITAS À CONTRATADA

- O Layout da festa, com a montagem de barracas e estruturas deverão ter aprovação prévia da CONTRATANTE.
- As estruturas deverão estar montadas até o dia 12 de março de 2019, para vistoria do Corpo de Bombeiros a ser realizada no dia 12 de março de 2019.
- O horário de funcionamento da festa deverá obedecer ao alvará expedido pela prefeitura.
- Haverá área de estacionamento privativo para a festa sem cobrança de ingressos sob coordenação da CONTRATANTE, conforme croqui (Anexo VII).
- O Estacionamento Principal explorado pela empresa e o estacionamento privativo deverá possuir Seguro, com taxas e despesas recolhidas pela CONTRATADA.
- A CONTRATADA deverá fornecer mesas, cadeiras e caixas térmicas para espaços da área institucional com o mínimo de 30 jogos e 06 caixas térmicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- Todas as barracas de alimentação estarão sujeitas a fiscalização da Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores de alimentação e demais produtos.
- Os serviços de Segurança e Controle de Acesso estarão subordinados e a disposição da CONTRATANTE, obedecendo a uma planilha a ser acordada com a Quantidade de Efetivo estabelecido neste edital.
- A Empresa de Segurança oferecida pela CONTRATADA deverá apresentar todas as documentações exigidas para emissão do AVCB e demais exigências legais em nome da Prefeitura Municipal.
- As despesas de alimentação, hospedagem e transportes da Equipe de Segurança serão por conta da CONTRATADA.
- O Estacionamento e Camarotes deverão possuir controladores de acesso, seguranças e vigias próprios sem a utilização do efetivo previsto para a festa.
- Todas as despesas de alimentação, hospedagem e transportes dos prestadores de serviços desta outorga serão por conta da CONTRATADA.
- A área institucional da festa abrigará barracas de alimentação, produtos da terra, artesanato local, frutaria e apresentações culturais e terá livre comercialização sem restrição, sob a coordenação da Secretaria de Cultura e Turismo.
- O Estacionamento Privativo para uso exclusivo de expositores e autoridades terá entrada e saída independente, sem a interferência da CONTRATADA.
- Todas as exigências aqui acordadas deverão ser devidamente comunicadas aos barraqueiros, expositores e prestadores de serviços, para que fiquem cientes das fiscalizações e competências.
- As montagens das estruturas deverão obedecer às áreas pré-determinadas. (1- ESTACIONAMENTO PRINCIPAL / 2-SHOWS-CAMAROTE / 3-PRAÇA PRINCIPAL / 4-PARQUE / 5-EXPOSIÇÃO EXTERNA MÁQUINAS E VEÍCULOS / 6-ÁREA INSTITUCIONAL / 7-GALPÃO DE EXPOSIÇÃO / 9-ESTACIONAMENTO PRIVATIVO).
- Divulgação Regional da Festa, por meio da Mídia Regional.